



# *Câmara Municipal de Missal*

[www.camaramissal.pr.gov.br](http://www.camaramissal.pr.gov.br)

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES AÉREOS (FOZ DO IGUAÇU/VITÓRIA/FOZ DO IGUAÇU) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 12 de abril de 2018.

Memorando Interno


A  
Excelentíssima Senhora  
Jeane Maria Rauber Baum  
**Presidente da Câmara Municipal de Missal**



Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada na emissão de bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Vitória/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de abril de 2018.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**  
**Departamento de Contabilidade**  
**Comissão de Licitação**



Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Jeane Maria Rauber Baum  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de abril de 2018.

Parecer referente despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 12/04/2018.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente á Despesa:**

Objeto: **Proveniente da contratação de uma empresa especializada na aquisição de bilhetes aéreos para a Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Preço máximo será de R\$ 1.853,50 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: nº. 060

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal:

01.031.0001-2001 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.01.00 – Passagens para o País

12/04/2018

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

  
Márcia Everling  
Contadora



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de abril de 2018.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Justifica-se a contratação das Empresas “MORGAN & CIVA LTDA - ME”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.323.389/0001-17, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, 1.484, Centro, CEP 85.884-000, para emissão de 02 (bilhetes) bilhetes aéreos no trecho (Foz do Iguaçu/Vitória/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

A aquisição dos bilhetes aéreos serão utilizados por vereadores que estarão participando do evento “XXXIII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais – XIII Encontro Nacional de Vereadores”, organizado pela Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais, nos dias 28 a 31 de maio do corrente ano, na cidade de Vitória - ES.

Fundamentado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço. Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

#### Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. O valor máximo a ser pago nos bilhetes aéreos com as taxas de embarques no valor de R\$ 1.853,50 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), em um único pagamento mediante apresentação de nota fiscal.

Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MORGAN & CIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.323.389/000117, estabelecida na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, 1.484, Centro, CEP 85.884-000, tem como objetivo na emissão de 02 (dois) bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Vitória/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 1.853,50 (um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 12 de abril de 2018.

Jeane Maria Rauber Baum  
Presidente



A/C

Camara de Veradores de Missal - Pr

06

Segue itinerário:

sua escolha									
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esp	equip	tipo base	bagagem
GOL	G3 1169	27/Mai 06:05	27/Mai 07:50	Foz Do Iguaçu - Cataratas	São Paulo - Guarulhos	0	738	RT U-UOZOCTZ	20
GOL	G3 1392	27/Mai 10:10	27/Mai 11:35	São Paulo - Guarulhos	Vitória - Eurico De Aguiar ...	0	73G	RT U-UOZOCTZ	20
GOL	G3 2157	31/Mai 09:55	31/Mai 11:00	Vitória - Eurico De Aguiar ...	Rio De Janeiro - Galeão	0	738	RT W-WPOCDTZ	20
GOL	G3 2074	31/Mai 16:55	31/Mai 19:10	Rio De Janeiro - Galeão	Foz Do Iguaçu - Cataratas	0	738	RT W-WPOCDTZ	20

Valor total R\$ 1.872,22

Desconto R\$ 18,72

Valor final faturado R\$ 1.853,50

Passageiros:

- Jose Schneiders
- Adelar Jose Ritcher

Sem mais,

Morgan e Civa agencia de viagens e Turismo Ltda.  
 CNPJ 72.323.389/0001-17  
 Medianeira - PR

Avenida Brasília, 1484 - Centro - Fones: (45) 3264-1819 e (45) 3264-3450  
 CEP: 85884-000 - Medianeira - PR Brasil - Embratur 1459400410  
 Visite nosso site: [www.costaoesteturismo.com.br](http://www.costaoesteturismo.com.br)  
 E-mail: [marli@costaoesteturismo.com.br](mailto:marli@costaoesteturismo.com.br)

Marechal Cândido Rondon, 12 de Abril de 2018.

Prezado Senhor Custodio,



Conforme solicitado, segue abaixo valores de suas solicitações:

Observe abaixo as opções e cotações para a viagem solicitada.

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reservada tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

**Trecho:** IGU > VIX - 27 Mai - 1 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Tipo	Bagagem	Total
COL	1169	27 Mai 06:05	27 Mai 07:50	FOZ DO IGUACU (IGU)	GUARULHOS (GRU)	0	738	UOZOCTZ	RT	✖	R\$ 485,36
COL	1392	27 Mai 10:10	27 Mai 11:35	GUARULHOS (GRU)	VITORIA - ESPIRITO SANTO (VIX)	0	73G	UOZOCTZ	RT	1 23KG POR PEÇA	R\$ 539,36

**Trecho:** VIX > IGU - 31 Mai - 1 ADT

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Tipo	Bagagem	Total
COL	2157	31 Mai 09:55	31 Mai 11:00	VITORIA - ESPIRITO SANTO (VIX)	RIO DE JANEIRO (GIG)	0	738	POOCCTZ	RT	✖	R\$ 651,07
COL	2074	31 Mai 16:55	31 Mai 19:10	RIO DE JANEIRO (GIG)	FOZ DO IGUACU (IGU)	0	738	POOCCTZ	RT	1 23KG POR PEÇA	R\$ 710,47

Valor Total de 02 bilhetes: R\$ 2.272,86

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
CNPJ sob nº 00.252.663/0001-01  
situada a Av. Rio Grande do Sul, 3255 - no Parque Industrial nº 2  
Marechal Cândido Rondon - PR  
Fone/ Fax XX (45) 3254-1527  
E-mail: [roberto@transgiro.com.br](mailto:roberto@transgiro.com.br)





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72323389/0001-17  
**Razão Social:** MORGAN E CIA LTDA  
**Endereço:** AV BRASÍLIA 1473 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2018 a 26/04/2018

**Certificação Número:** 2018032801480191449000

Informação obtida em 12/04/2018, às 15:51:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MORGAN & CIVA LTDA.**  
**CNPJ: 72.323.389/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:30:33 do dia 30/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/09/2018.

Código de controle da certidão: **FF9F.0671.3F89.BFDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORGAN & CIVA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.323.389/0001-17

Certidão nº: 147919969/2018

Expedição: 12/04/2018, às 15:55:05

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORGAN & CIVA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.323.389/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIDORES DE  
CÂMARAS MUNICIPAIS -  
XIII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES**

**Datas: 28 a 31 de MAIO de 2018**  
**Auditório do TCE/ES e Hotel Bourbon**  
**Rua José Alexandre Buaziz, 157 -**  
**Enseada do Suá - VITÓRIA - ES**

**A QUEM SE DESTINA:**

Vereadores, Assessores e Servidores de Câmaras Municipais, bem como integrantes de outros órgãos públicos.

**PALESTRANTES:**

Consultores e especialistas em Administração Pública; Representante do Tribunal de Contas e Autoridades convidadas.

**TEMAS A SEREM ABORDADOS:**

1. SERVIDOR - O seu papel; QUADRO DE PESSOAL - Carreiras, Desempenho.
2. O VEREADOR - Parlamentar, Político, Legislador.
3. JURÍDICA - INSTITUCIONAL.
4. REFLEXIVA - MOTIVACIONAL.
5. FUNÇÃO DO VEREADOR - Casos práticos sob o ponto de vista do Tribunal de Contas.
6. PROCESSO LEGISLATIVO.
7. MOMENTO DA ABRASCAM.



**PROGRAMAÇÃO (preliminar) DO EVENTO:**

**Dia 28/05/2018 (segunda-feira)**

- Das 10h às 12h - Credenciamento e entrega de material. Recepção de material das cidades participantes.
- Das 13:30h às 14:30h - Trabalhos de Secretaria.
- 14:30h às 15:30h - Abertura Solene.
- 15:30h às 17:30h - Palestra.
- 19h - Programação Cultural (opcional).

**Dia 29/05/2018 (terça-feira)**

- 09:00h às 09:30h - Abertura dos Trabalhos de Secretaria. Recepção de material das cidades participantes.
- 09:30h às 11:30h - Palestra
- 11:30 às 12h - Reunião da Diretoria e Conselho de Representantes.
- Das 14h às 15:30h - Palestra.
- Das 16h às 17:30h - Palestra.
- 19h - Programação cultural (opcional).

**Dia 30/05/2018 (quarta-feira)**

- 09:00h - Trabalhos de Secretaria.
- 09:30h - Palestra.
- 14h às 15:30h - Palestra.
- 16h às 18h - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Apreciação de Relatórios, Prestação de Contas, Eleições.
- 19h - Programação Cultural (opcional).

**Dia 31/05/2018 (quinta-feira) - Sala Romano - Bourbon Residence Hotel Vitória**

Av. Dante Michelini, 435 - Praia de Camburi - Vitória - ES

- 08:45h - Trabalhos de Secretaria.
- 09h - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 2ª Parte: Elaboração da Carta de Vitória e Assuntos Gerais.
- 12h - Momento da ABRASCAM.
- 14h - Encerramento e entrega de Certificados.

**VALOR DO INVESTIMENTO: (Inscrição individual)**

- Servidores e Vereadores de Câmaras Municipais: R\$ 500,00 - Demais participantes: R\$ 550,00
  - Inscrições no evento: R\$ 600,00 - (inscrição individual)
  - Aposentados e Anuidade 2018 de Servidores associados: R\$100,00
- Obs.: Não descontar IRF, a ABRASCAM está isenta conforme Lei 9.532/97.

**INFORMAÇÕES/ INSCRIÇÕES:**

Para maiores informações e para realizar sua inscrição o contato deve ser feito através dos telefones:  
Curitiba/PR: Fone: (41) 3222.6985 Secretaria - Cel. (41) 9.9995.6597 Relindo; Linhares/ES - Pres. (27) 9.9984.2190 - Wallace  
Pernambuco - Dir Nordeste: (81) 9.8228.0858 - Josinaldo. - Santa Catarina - Vice-Pres. (47) 3471.2708 (a tarde) - Denise.  
e-mail: [abrascam@abrascam.org.br](mailto:abrascam@abrascam.org.br) - site: [www.abrascam.org.br](http://www.abrascam.org.br) - FAÇA SUA INSCRIÇÃO PELO SITE ou por email!

O pagamento referente às inscrições pode ser feito no Ato, ao chegar no evento, com dinheiro ou cheque, ou através de depósito bancário na conta da ABRASCAM, com os seguintes dados:  
Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais - ABRASCAM  
CNPJ 95.583.613/0001-05 - Inscr. Est.: Isento  
Depósito Bancário: CEF / CAIXA (104) - Ag. 1000 - C/C 003.001010-0 - Banco Itaú (341) - Ag. 4121 - C/C 01089-8

**HOTÉIS CONVENIADOS - Agência Oficial: DNA Turismo** (Hospedagens, passagens, transfers, passeios). Fone: 27-3357.3622 - Débora Lima - [www.dnaturismo.com.br](http://www.dnaturismo.com.br) - email: [debora@dnaturismo.com.br](mailto:debora@dnaturismo.com.br)

**REMETENTE: ABRASCAM - Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 037/2018



### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-NR

Senhora Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2018-NR, em favor da empresa **MORGAN E CIVA LTDA-ME**, sediada na Av. Brasília, 1484, centro, na cidade de Medianeira PR, inscrita no CNPJ com nº 72.323.389/0001-17, objetivando a aquisição de dois bilhetes aéreos (Foz/Vitória/Foz) ao valor de R\$ 1.853,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para o deslocamento de Vereadores à cidade de Vitória ES, com o fim de participação do XXXIII Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais e XIII Encontro Nacional de Vereadores organizada pela ABRASCAM – Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais, no período de 28 a 31 de maio de 2018,

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 12 de abril de 2018.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná